



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## 1.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 341/2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA BSH REFRIGERAÇÃO LTDA.

O Município de Chopinzinho, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, nesta cidade, representada por seu Prefeito, Senhor Rogério Masetto, portador do CPF nº 797.794.179-15 e do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE e a Empresa BSH REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ/MF nº 86.744.539/0001-70, Inscrição Estadual nº 42002960-82, estabelecida na Avenida João XXIII, nº 2233, Bairro Centro, CEP: 85.884-000, Fone/Fax: (45) 3264-2715, em Medianeira, Paraná, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Vantuir Stefano, portador do RG nº 6.373.617-1 SSP/PR, e do CPF nº 020.352.809-31, celebram o presente TERMO DE ADITAMENTO, mediante as cláusulas que seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA:

O CONTRATANTE expediu Pregão Eletrônico N.º 96/2016, Homologado pela Autoridade Competente, realizado nos termos do Contrato de Empréstimo n.º 8201-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Banco Mundial), conforme faculta o § 5º do Art. 42 da Lei n.º 8.666, de 21.6.93, com suas alterações subsequentes, Lei n.º 10.520/2002, Decreto n.º 3.555/2000, Decreto n.º 5.450/2005, Decreto n.º 5.504/2005. Objetivando a Aquisição de Equipamentos Permanentes em Atendimento ao Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – AP-SUS.

### CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a substituição do produto em virtude da impossibilidade de aquisição do mesmo por parte do fornecedor junto ao fabricante, justificadamente, conforme segue:

| ITEM                     | QUANT. | DESCRIPTIVO   | UNIT. R\$ | TOTAL R\$        |
|--------------------------|--------|---|-----------|------------------|
| 1                        | 02     | Aparelho de Ar Condicionado Grande Porte, modelo Split Piso teto, com capacidade de 36.000 BTU's, quente/frio 220 V, Com fluido refrigerante R-410ª — Com mão de obra de instalação e drenos. <b>Marca Komeco, Mod. KOP36QC</b> | 6.250,00  | 12.500,00        |
| <b>VALOR TOTAL – R\$</b> |        |   |           | <b>12.500,00</b> |

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Fica suprimido o valor de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) ao contrato original perfazendo um novo valor contratual de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## CLÁUSULA QUARTA:

Fica prorrogado o prazo de entrega dos equipamentos para o dia 10 de dezembro de 2016.

## CLÁUSULA QUINTA:

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, e demais termos, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Chopinzinho, PR, 24 de novembro de 2016.

Município de Chopinzinho - Contratante  
Rogério Masetto - Prefeito

BSH REFRIGERAÇÃO LTDA - Contratada  
Vantuir Stefano - Sócio Administrador

Testemunhas:

*Suzana Stefano*  
678.746.309-04

Roberto Alencar Przendziuk  
CPF: 546.462.519-49

Nome:  
CPF:



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811  
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 341/2016: Aquisição de Equipamentos Permanentes em Atendimento ao Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – AP-SUS. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: BSH REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ/MF n.º 86.744.539/0001-70, Inscrição Estadual nº 42002960-82. Objeto: substituição do produto em virtude da impossibilidade de aquisição do mesmo por parte do fornecedor junto ao fabricante, justificadamente e supressão de valor. Valor da Supressão: R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais). Valor contratual atualizado R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais). Origem: Pregão Eletrônico nº 96/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 24/11/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Vantuir Stefano, pela Empresa.